



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 132/2025- Sexta-Feira 04 de julho de 2025–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 170/2025, DE 03 JULHO DE 2025.**

**INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA**  
**1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS**  
**PARA AS MULHERES DO ALTO SERTÃO.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO**  
**DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que  
lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

**DECRETA:**

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conformedisposto no Regulamento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regulamento Interno da Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres e submetê-lo à aprovação;

II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III – Coordenar a organização da etapa regional, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana de Princesa Isabel - PB (coordenação);

II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulheres de Princesa Isabel - PB;

III – Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Juru – PB;

IV – Secretária de Assistência Social do Município de Tavares – PB;

V – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretária, com indicação dos órgãos que representam.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA  
Prefeita Constitucional